



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021–Tiragem 01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JURU**

**PORTARIA**  
**Nº 146/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 02 de maio de 2011 e 02 de maio de 2021; o servidor **ANDRÉ BATISTA BARBOSA**, matrícula sob nº 853, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na sede da Secretaria.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 03 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**

**PORTARIA**  
**Nº 147/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 28 de maio de 2001 e 28 de maio de 2011; a servidora **MARIA MAISA DA SILVA**, matrícula sob nº 280, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício na sede.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 03 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**